LEI MUNICIPAL Nº 2935

Autoriza doaçpă de material de construçpă à Comunidade da Igreja Batista Brasileira.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar material de construçpø à Comunidade da Igreja Batista Brasileira, pra realizaçpø de reformas no seu templo, como segue: 03 m3 (quatro metros cúbicos) de pedra britada nº 1, 350 (trezentos e cinquenta) tijolos maciços, 03 me (três metros cúbicos) de areia e 07 (sete) sacos de cimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 07 de março de 1978.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF Prefeito Municipal a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL Secretário